



# Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N° 004/2020  
DE 24 DE MARÇO DE 2020

**RESOLVE DECRETAR MEDIDAS  
DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO  
DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA.**

**CONSIDERANDO**, que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação;

**CONSIDERANDO**, o decreto n.º 64.881 de 22 de março de 2020, que determina a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO**, que existem vereadores, servidores e terceirizados no grupo de risco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

## A T O

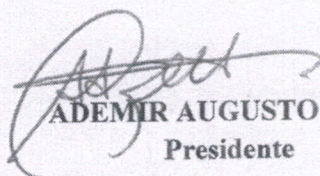
Artigo 1º - Ficam suspensas integralmente todas as atividades administrativas e legislativas.

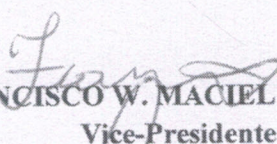
Parágrafo único - Caso haja necessidade, durante o período de suspensão das atividades poderão ocorrer convocações de servidores para serviços administrativos e dos vereadores para comparecimento em sessões camararias.

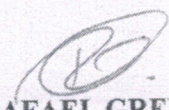
Artigo 2º - As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Ipeúna.

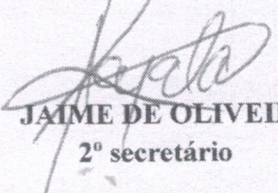
Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 24 de março de 2020.

  
ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
Presidente

  
FRANCISCO W. MACIEL DE ABREU  
Vice-Presidente

  
RAFAEL GRELLA  
1º secretário

  
JAIME DE OLIVEIRA LOYOLA  
2º secretário

**Publicado e afixado na secretaria desta casa, na mesma data supra.**